



## **São Bernardo Previdência Privada**

Demonstrações financeiras  
31 de dezembro 2007 e 2006

### Conteúdo

Parecer dos auditores independentes	2 e 3
Balanços patrimoniais	4
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações dos fluxos financeiros	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8 - 23



## Parecer dos auditores independentes

**Aos  
Participantes e às Patrocinadoras da  
São Bernardo Previdência Privada  
São Paulo - SP**

1. Examinamos o balanço patrimonial da São Bernardo Previdência Privada levantado em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos financeiros correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2007, o resultado de suas operações e os fluxos financeiros, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7c às demonstrações financeiras, o Fundo do Programa de Investimento foi constituído pelos valores revertidos do exigível contingencial procedida em anos anteriores, decorrente da opção pela anistia de tributos, o qual será revertido em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados e após a efetiva realização dos depósitos judiciais classificados no Ativo realizável do Programa de investimento – Outro realizáveis (Nota explicativa nº 3c).



5. As demonstrações financeiras da São Bernardo Previdência Privada correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes que, sobre elas, emitiram um parecer com ênfase sobre o mesmo assunto descrito no parágrafo anterior, datado de 30 de março de 2007.

25 de março de 2008.

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

Zenko Nakassato



## Balanços patrimoniais

**em 31 de dezembro de 2007 e 2006**

(em milhares de Reais)

<b>Ativo</b>	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<b>Disponível</b>	244	428
<b>Realizável</b>	549.162	493.956
Programa previdencial	3.591	3.698
Programa administrativo	7	1
<b>Programa de investimentos</b>	545.564	490.257
Renda fixa	455.116	460.867
Renda variável	69.629	9.917
Investimentos imobiliários	6.515	6.148
Outros realizáveis	14.304	13.325
<b>Permanente</b>	18	26
<b>Total do ativo</b>	<b>549.424</b>	<b>494.410</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Passivo	2007	2006
<b>Exigível operacional</b>	1.683	2.617
Programa previdencial	614	302
Programa administrativo	145	128
Programa de investimento	924	2.187
<b>Exigível contingencial</b>	1.464	1.408
Programa administrativo	1.060	1.065
Programa de investimento	404	343
<b>Exigível atuarial</b>	515.328	452.026
<b>Provisões matemáticas</b>	515.328	452.026
Benefícios concedidos	181.423	148.734
Benefícios a conceder	334.268	303.558
Provisões matemáticas a constituir	(363)	(266)
<b>Reservas e fundos</b>	30.949	38.359
<b>Equilíbrio técnico</b>		
<b>Resultados realizados</b>		
Superávit técnico	-	13.709
<b>Fundos</b>	30.949	24.650
Programa previdencial	15.737	11.067
Programa administrativo	3.023	2.372
Programa de investimento	12.189	11.211
<b>Total do passivo</b>	<b>549.424</b>	<b>494.410</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações de resultados**  
**em 31 de dezembro de 2007 e 2006**  
 (em milhares de Reais)

	2007	2006
<b>Programa previdencial</b>		
Recursos coletados	28.837	25.985
Recursos utilizados	(32.518)	(27.232)
Custeio administrativo	(1.271)	(1.415)
Resultado dos investimentos previdenciais	59.215	64.363
Constituições de provisões atuariais	(63.302)	(53.259)
Constituições de fundos	(4.670)	(5.010)
Superávit/ (déficit) técnico do exercício	(13.709)	3.432
<b>Programa administrativo</b>		
Recursos oriundos de outros programas	1.395	1.467
Receitas	4	-
Despesas	(1.042)	(1.055)
Resultado dos investimentos administrativos	294	275
Constituição de fundos	651	687
<b>Programa de investimentos</b>		
Renda fixa	48.627	62.490
Renda variável	9.913	2.660
Investimentos imobiliários	1.191	(223)
Relacionados com o disponível	(416)	(226)
Relacionados com tributos	379	2.954
Outros investimentos	978	(4.442)
Constituições de contingências	(61)	(11)
Custeio administrativo	(124)	(52)
Resultados transferidos para outros programas	(59.509)	(64.638)
Constituições/ (reversões) de fundos	978	(1.488)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações dos fluxos financeiros**  
**em 31 de dezembro de 2007 e 2006**  
(em milhares de Reais)

	2007	2006
<b>Programa previdencial</b>	(3.262)	(1.407)
<b><i>Entradas</i></b>	29.204	25.776
Recursos coletados	28.837	25.985
Recursos a receber	62	(209)
Outros realizáveis/exigibilidades	305	-
<b><i>Saídas</i></b>	(32.466)	(27.183)
Recursos utilizados	(32.518)	(27.232)
Utilizações a pagar	52	53
Outros realizáveis/exigibilidades	-	(4)
<b>Programa administrativo</b>	(1.024)	(1.169)
<b><i>Entradas</i></b>	4	3
Receitas	4	-
Constituições de contingências	-	3
<b><i>Saídas</i></b>	(1.028)	(1.172)
Despesas	(1.042)	(1.055)
Despesas a pagar	14	(121)
Permanente	8	7
Outros realizáveis/exigibilidades	(3)	(3)
Reversões de contingências	(5)	-
<b>Programa de investimentos</b>	4.102	2.953
Renda fixa	54.378	6.327
Renda variável	(51.052)	(5.385)
Investimentos imobiliários	824	2.232
Relacionados com o disponível	(426)	(210)
Relacionados com tributos	379	2.954
Outros investimentos	(1)	(2.954)
Reversões de contingências	-	(11)
<b>Fluxo nas disponibilidades</b>	(184)	377
<b>Variação nas disponibilidades</b>	(184)	377

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006**

(em milhares de Reais)

### **1 Contexto operacional**

A São Bernardo Previdência Privada é uma Entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.122 do atual Ministério da Previdência Social, de 8 de maio de 1980, e tem por objetivo instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar ao regime geral de Previdência Social na forma da legislação vigente.

A São Bernardo Previdência Privada manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente, a partir de 1º de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida.

As avaliações atuariais de 31 de dezembro de 2007 e 2006 tomaram como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo CNPB nº 19.800.007-19, já adaptado à Resolução CGPC nº 19/2006, aprovado em 13 de novembro de 2007, pela Secretaria da Previdência Complementar (SPC), através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 1.849, de 9 de novembro de 2007.

As patrocinadoras da São Bernardo Previdência Privada são as seguintes:

- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.
- Cebrace - Cristal Plano Ltda.
- Electrovidro S.A.
- Mineração Jundu Ltda.
- Precon Goiás Industrial Ltda.
- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.
- MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda.
- Saint-Gobain Canalização Ltda.
- Saint-Gobain Cerâmicas & Plásticos Ltda.
- Saint-Gobain Materiais Cerâmicos Ltda.
- Saint-Gobain Quartzolit Ltda.
- Saint-Gobain Vidros S.A.
- Sama S.A. - Minerações Associadas
- Vetrotex Brasil Indústria e Comércio de Fibras de Vidro Ltda.
- SG Indústria e Comércio de Frascos Ltda.



Em 3 de outubro de 2007, foi aprovada a adesão SG Indústria e Comércio de Frascos Ltda. na condição de patrocinadora do plano da São Bernardo Previdência Privada, conforme Portaria nº 1.652 da diretora de análise técnica da Secretaria de Previdência Complementar.

Em 30 de agosto de 2007, foi aprovada a adesão Vetrotex Brasil Indústria e Comércio de Fibras de Vidro Ltda. na condição de patrocinadora do plano da São Bernardo Previdência Privada, conforme Portaria nº 1.490 da diretora de análise técnica da Secretaria de Previdência Complementar.

Em 23 de janeiro de 2008, foi protocolada na Secretaria de Previdência Complementar a informação sobre a alteração da razão social da patrocinadora Saint-Gobain Brasilit Ltda. para Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.

Em 31 de dezembro de 2007, a São Bernardo conta com 9.441 participantes (9.235 em 2006) e 1.139 assistidos (1.348 em 2006), que estão recebendo benefício de renda mensal.

## **2 Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e em consonância com as diretrizes contábeis para Entidades Fechadas de Previdência Complementar estabelecidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência Social (MPS).

Essas práticas não requerem a apresentação em separado de ativos e passivos circulantes de longo prazo e incluem a totalidade dos ativos e passivos dos planos de benefícios mantidos pela Entidade.

## **3 Principais práticas contábeis**

### ***a. Apuração do resultado***

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência.

### ***b. Realizável - Programas previdencial e administrativo***

O realizável previdencial e o administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicáveis, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

Registra, na sua maioria, os valores dos direitos a receber da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e participantes, pelo regime de competência.

**c. Programa de investimentos**

*i. Renda fixa e renda variável*

**Conforme estabelecido pela Resolução CGPC/MPAS nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução MPAS/CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, as entidades fechadas de previdência complementar classificam e avaliam os títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio do programa de investimentos realizável segundo as duas categorias, a saber:**

- **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos na demonstração do resultado.
- **Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários com vencimento superior a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, bem como ser classificado como de baixo risco de crédito por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de ganhos/perdas permanentes, quando aplicável.

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006 os títulos e valores mobiliários foram classificados na categoria "títulos para negociação" e a mensuração do valor de mercado foi obtida da seguinte forma:

- Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo administrador do fundo.
- Mercado de ações, pela cotação média disponível no último pregão do mês da Bolsa de Valores ou, na falta desta, a cotação mais recente em pregões anteriores, publicada no Boletim Diário de cada Bolsa.

Os valores a receber ou a pagar decorrentes da venda ou compra de ações estão registrados pelo valor de liquidação dessas operações.

Os dividendos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos, no resultado, por regime de competência. As bonificações resultantes das aplicações em ações são reconhecidos, no resultado, por regime de caixa.

## *ii. Investimentos imobiliários*

Demonstrados ao custo de aquisição e ajustado a valor de mercado por reavaliações suportadas por laudos técnicos, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, à taxa anual de 2% ou pelo prazo de vida útil remanescente para os imóveis reavaliados.

Os imóveis devem ser reavaliados pelo menos uma vez a cada três anos contados da data da última avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

## *iii. Outros realizáveis*

Demonstrados pelos valores de provável realização, acrescidos das variações monetárias, quando aplicável.

## **d. Ativo permanente**

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica dos bens, a saber: móveis e utensílios - 10%; computadores - 20%; máquinas e equipamentos - 10%; e instalações - 10%.

## **e. Exigível operacional**

É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Registra as obrigações decorrentes de prestação de serviços por terceiros e outras exigibilidades pelos valores conhecidos ou calculáveis.

## **f. Exigível contingencial**

O exigível contingencial está apresentado líquido dos depósitos judiciais. As provisões para contingências são avaliadas periodicamente para atender a passivos contingenciais relacionados com impostos federais e municipais e discussões de natureza cível, e são constituídas tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis decorrentes desses processos (Nota Explicativa nº 5).

## **g. Exigível atuarial**

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos

relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

#### *Provisões matemáticas*

As provisões matemáticas correspondem ao plano de benefícios e são compostas pelos compromissos acumulados até a data do balanço, que estão representados pelos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários. Essas reservas foram determinadas em bases atuariais, sob a responsabilidade de consultor atuário independente.

#### *i. Benefícios concedidos*

Correspondem ao valor atual dos benefícios a serem pagos pela Entidade aos participantes e beneficiários em gozo de benefícios de prestação continuada.

#### *ii. Benefícios a conceder*

Correspondem ao valor líquido atual dos compromissos correspondentes a benefícios a conceder.

- Benefícios do plano com a geração atual: correspondem ao valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em usufruto de benefício de prestação continuada.

#### *iii. Provisões matemáticas a constituir*

Decorrem do compromisso pela patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. para amortização do passivo atuarial dos participantes denominados preexistentes (Notas Explicativas nºs 6 e 8).

#### ***h. Custeio administrativo***

As despesas do programa administrativo são custeadas com recursos transferidos do programa previdencial, até o limite de 15% das contribuições, da patrocinadora e dos participantes, e do programa de investimentos, pelo valor das despesas com administração dos investimentos, sem limite determinado, faculdade prevista na Resolução CGPC nº 5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 10, de julho de 2002, e alterações posteriores.

## ***i. Transferências interprogramas***

### *i. Programa previdencial*

Debitado pela transferência para o programa administrativo dos recursos relativos à sobrecarga administrativa, conforme previsto no regulamento e na avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas.

Creditado pela transferência do programa de investimentos dos recursos relativos ao resultado líquido dos investimentos de cada mês.

### *ii. Programa administrativo*

Creditado pela transferência do programa previdencial dos recursos oriundos da sobrecarga administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e na avaliação atuarial.

Creditado pela transferência do Programa de Investimentos dos recursos necessários para cobertura das despesas administrativas e do resultado líquido dos investimentos administrativos.

### *iii. Programa de investimentos*

Debitado pela transferência para o programa previdencial, relativo ao resultado líquido dos investimentos de cada mês e para o programa administrativo pelo valor correspondente à cobertura das despesas administrativas dos investimentos e do resultado líquido dos investimentos administrativos.

#### 4 Programa de investimentos - Realizável

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o programa de investimento está composto de:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<i>Renda fixa</i>		
Cotas de fundos de investimentos	455.116	460.867
<i>Renda variável</i>		
Ações de companhias abertas	69.208	9.831
Dividendos	5	-
Juros sobre capital próprio	416	86
<i>Investimentos imobiliários</i>		
Investimentos imobiliários	6.515	6.148
<i>Outros realizáveis</i>		
Depósitos judiciais - IRRF	<u>14.304</u>	<u>13.325</u>
	<u>545.564</u>	<u>490.257</u>

#### i. Títulos e valores mobiliários – Renda fixa e renda variável

- **Renda fixa**

Os títulos de renda fixa foram classificados na categoria “títulos para negociação” e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos exclusivos, conforme segue:

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
<i>Cotas de fundo de investimento:</i>		
Bradesco FI Multimercado Albi	1.929	4.209
Bradesco Target	-	612
<i>Fundo de aplicação em cotas de fundo de investimentos:</i>		
Reserva Previdenciário Multimercado - FICFI (a)	<u>453.187</u>	<u>456.045</u>
	<u>455.116</u>	<u>460.867</u>

(a) A carteira do fundo exclusivo denominado Fundo Reserva Previdenciário Multimercado FICFI é composta por fundos exclusivos:

## 2007

BNP Paribas Sauvignon FI Multimercado	123.793
FI Mutimercado Vernon	89.652
Bradesco FI Multimercado Albi	82.582
HSBC FI Renda Fixa Chamonix	78.957
FI Multimercado Nantes	78.230
Tesouraria e contas a receber/pagar	(27)
	<u>453.187</u>

Em 31 de dezembro de 2007, os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos estão demonstrados a seguir:

Títulos para negociação	Sem vencimento	Vencimento		Total
		Até 1 ano	Mais de 1 ano	
Notas do Tesouro Nacional (NTN)	-	12.309	129.420	141.729
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	-	53.323	72.256	125.579
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	-	17.487	45.653	63.140
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	-	42.925	2.971	45.896
Debêntures	-	12.111	33.445	45.556
Operações compromissadas	-	22.036	-	22.036
Derivativos	-	8.994	-	8.994
FIDC	1.901	-	-	1.901
Swap	-	394	-	394
Tesouraria, contas a pagar/receber	(109)	-	-	(109)
Total	<u>1.792</u>	<u>169.579</u>	<u>283.745</u>	<u>455.116</u>

Os fundos de investimentos estão custodiados no Banco Itaú S.A.

- **Renda variável**

Em 31 de dezembro de 2007 a carteira de renda variável é composta por aplicações em ações, compostas da seguinte forma:

	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Cotação</b>	<b>2007</b>
Usiminas	ON	91.700	83,69	7.674
Bradesco	PN	105.100	56,53	5.941
Eletropaulo	PNB	40.000	144,20	5.768
Gerdau	PN	106.200	52,38	5.563
Itausa	PN	447.000	11,97	5.351
Brasil Telecon	PN	275.400	18,19	5.010
Ultrapar	PN	75.500	61,95	4.677
Vale do Rio Doce	ON	75.000	59,75	4.481
Vale do Rio Doce	PNA	86.000	51,12	4.396
Net	PN	188.362	21,93	4.131
Suzano Papel	PNA	135.500	28,94	3.921
Unibanco	UNIT	144.800	24,74	3.582
Fosfertil	PN	39.500	79,05	3.122
Demais ações	-	-	-	<u>5.591</u>
<b>Total</b>				<u><b>69.208</b></u>

A política de investimentos vigente no exercício de 2007 define os seguintes parâmetros para o retorno das aplicações:

- **Segmento de renda fixa**

- Benchmark líquido: 100% da Taxa Selic
- Tipo de gestão: ativa

- **Segmento de renda variável**

- Benchmark líquido: 100% do IBrX
- Tipo de gestão: ativa



ii. **Investimentos imobiliários**

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
Edificações locadas às patrocinadoras	<u>6.455</u>	<u>5.632</u>
Apartamento Rua Oliveira Dias, nº 267	2.171	2.192
Residência Rua Ibiapinópolis, nº 664 (*)	2.265	1.726
Edifício Pitanguás (*) (***)	2.019	1.714
Edificações locadas a terceiros	<u>—</u>	<u>374</u>
Prédio Rua Baltazar da Veiga, nº 273 (**)	-	374
Instalações e aluguéis a receber	<u>60</u>	<u>142</u>
	<u>6.515</u>	<u>6.148</u>

(\*) No exercício de 2007, a São Bernardo contratou a empresa Consult Consultoria Engenharia e Avaliações S/C Ltda. para avaliação dos imóveis, sendo:

- Em abril de 2007, foi emitido laudo pela referida empresa com a avaliação do Edifício Pitanguás, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 2.033.
- Em dezembro de 2007, foi emitido laudo pela referida empresa com a avaliação do imóvel situado à Rua Ibiapinópolis, nº 664, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 2.221.

As reavaliações acima referidas resultaram no registro contábil em conta ativa do programa de investimento – Investimentos imobiliários e contrapartida em resultado do programa de investimentos, conforme demonstrado a seguir:

	<b>Valor líquido contábil</b>	<b>Valor reavaliado</b>	<b>Resultado da reavaliação</b>
Edificações locadas às patrocinadoras:			
Pitanguás - Rua Afonso Brás, nº 100	1.795	2.033	238
Edificações locadas a terceiros:			
Rua Ibiapinópolis, nº 664	1.748	2.221	473

(\*\*) Em julho de 2007, foi vendido o imóvel localizado na Rua Baltazar da Veiga, nº 273.

(\*\*\*) *Ação de rescisão de compromisso de venda de imóvel - Condomínio Edifício Pitanguás*

Em 21 de julho de 2005, foi firmado Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado no 9º andar do Condomínio Edifício Pitanguás, situado à Rua Afonso Braz, nº 122, sendo recebido a título de sinal, em 27 de julho de 2005, o valor de R\$ 300. O comprador desistiu da compra do imóvel e pleiteou a devolução do sinal.

A São Bernardo, em 11 de outubro de 2006, moveu Ação Ordinária de Rescisão de Compromisso de Venda e Compra com Pedido de Antecipação de Tutela, tendo em vista o inadimplemento das obrigações firmadas em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, sendo a decisão do juiz favorável à São Bernardo Previdência Privada, e o imóvel foi incluído novamente nos investimentos imobiliários no exercício de 2006. A Administração registrou o montante de R\$ 300, no exigível operacional – programa de investimento e aguarda decisão judicial.

### iii. **Outros realizáveis**

Referem-se aos montantes de imposto de renda retido na fonte a recuperar como segue: (i) depósitos judiciais retidos no último quadrimestre de 2001, pela sistemática de tributação anterior aos procedimentos definidos pela Medida Provisória nº 2.222, no montante de R\$ 5.068 (2006 - R\$ 5.068); e (ii) valores a recuperar relativo à atualização monetária do depósito judicial de imposto de renda na fonte com isenção de juros e multa em 2007 - R\$ 9.236 (2006 - R\$ 8.257). A Administração com base na posição dos assessores jurídicos, acreditam que é provável a possibilidade de ganho dos processos existentes e recuperação dos depósitos judiciais existentes. Vide Nota Explicativa nº 5b.

## 5 **Exigível contingencial - Impostos e contribuições**

### a. **Programa administrativo**

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
PIS e COFINS:		
Provisão	2.421	2.245
Depósito judicial	<u>(1.361)</u>	<u>(1.180)</u>
	<u>1.060</u>	<u>1.065</u>

**b. Programa de investimentos**

	<b>2007</b>	<b>2006</b>
Imposto de renda:		
Provisões	40.397	40.336
Depósito judicial	(39.993)	(39.993)
	<u>404</u>	<u>343</u>

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

(i) optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a serem tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, no qual está sendo pleiteado a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados; e

(ii) optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia, bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada o ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 9.236 (2006 - R\$ 8.257) na rubrica de outros realizáveis (Nota Explicativa nº 4).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram

sendo depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às possíveis perdas envolvendo a questão. Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a Administração optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial. Os assessores jurídicos consideram remota e/ou possível a possibilidade de perdas nas ações judiciais.

## 6 Exigível atuarial

São determinadas em bases atuariais pela e sob responsabilidade do atuário externo e representam, ao fim de cada exercício financeiro, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos ou a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários.

O método atuarial adotado foi o Método Agregado para a avaliação do saldo de Conta Projetada nos casos de invalidez e morte. Para a avaliação dos demais benefícios do plano, o método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual.

A tábua de mortalidade geral foi alterada da UP-94 para a AT-83 com o objetivo de adaptá-la ao exigido pela Resolução nº 18 do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC).

O superávit e o fundo previdencial constituídos em exercícios anteriores foram utilizados para lastrear o impacto atuarial decorrente da referida alteração.

Com exceção da alteração supracitada, não ocorreram mudanças nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados em relação à avaliação atuarial realizada no exercício de 2006.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas foram:

- Taxa real anual de juros (i) - 6% a.a.
- Projeção de crescimento real de salário (i) - 4% a.a.
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários - 1,00
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios - 0,98
- Hipótese sobre rotatividade (ii) - Mercer Service
- Tábua de mortalidade geral (iii) - AT-83
- Tábua de mortalidade de inválidos - IAPB-57
- Tábua de entrada em invalidez - Mercer Disability
- Outras hipóteses biométricas utilizadas (iv) - Mercer Retirement

Observações:

(i) O indexador utilizado é o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

(ii) Pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço (TS) -  $0,15/(TS+1)$ .

(iii) Foi utilizada a tábua AT-83, segregada por sexo.

- (iv) A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidade de entrada em aposentadoria - 10% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.
- (v) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas patrocinadoras levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

### Composição do exigível atuarial

	2007	Constituição no exercício	2006
<b>Benefícios concedidos</b>	<u>181.423</u>	<u>32.689</u>	<u>148.734</u>
Benefícios do plano	181.423	32.689	148.734
<b>Benefícios a conceder</b>	<u>334.268</u>	<u>30.710</u>	<u>303.558</u>
<b>Benefícios do plano com a geração atual</b>		<u>30.710</u>	
Contribuição definida	<u>334.268</u>		<u>303.558</u>
Benefício definido	322.433	34.548	287.885
	11.835	( 3.838)	15.673
<b>Provisões matemáticas a constituir</b>		(____ 97)	
Serviço passado	(____ 363)		(____ 266)
	(____ 363)	(____ 97)	(____ 266)
<b>Provisões matemáticas</b>	<u>515.328</u>	<u>63.302</u>	<u>452.026</u>

## 7 Fundos

### a. Fundos - Programa previdencial

Constituído com as contribuições da patrocinadora, às quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado da patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do plano e com resultado dos ganhos atuariais obtidos pelo plano.

### b. Fundos - Programa administrativo

Foram constituídos conforme abaixo:

#### i. Fundo administrativo - Permanente

Constituído pelos valores registrados no ativo permanente, com o objetivo de segregar os recursos dos programas previdencial e administrativo.

*ii. Fundo administrativo - Previdencial*

Constituído pela diferença positiva entre recursos da sobrecarga administrativa repassada pelo limite estabelecido atuarialmente e as despesas do programa administrativo.

**c. Fundos - Programa de investimento**

Constituído pelos valores revertidos do exigível contingencial, conforme descrito na Nota Explicativa nº 5b, e que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

## **8 Plano de custeio e contribuições**

De acordo com o plano elaborado pelos atuários, as patrocinadoras realizaram, durante 2007, as contribuições conforme os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do Regulamento do Plano, além das seguintes contribuições:

- Não houve necessidade de as patrocinadoras efetuarem contribuição coletiva, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada, para os casos de incapacidade ou morte.
- Para cobertura das despesas administrativas: 0,42% da folha salarial.

A patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., além das contribuições estipuladas no plano de custeio, efetuou contribuições mensais, com contribuição em dobro no mês de dezembro, para a amortização do passivo atuarial dos participantes denominados "Preexistentes".

A contribuição da patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. variaram entre o mínimo de R\$ 4 (mensal), que representa a amortização pelo prazo de 4,66 anos, calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e o máximo de R\$ 266, que representa a integralização total do passivo atuarial em questão (registrado na rubrica "Provisões matemáticas a constituir - Serviço passado").

## **9 Eventos subsequentes**

**CPMF:** A Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) foi extinta em 31 de dezembro de 2007, após decisão do Senado Federal - Brasil em 13 de dezembro de 2007, que decidiu não prorrogar a cobrança ocorrida. A esfera de aplicação da

contribuição vigorou dos anos de 1997 a 2007, à alíquota de 0,38%. Assim, as movimentações financeiras a partir do ano de 2008 não terão incidência de CPMF.

\*\*\*

**João Aldo Ardito**  
Diretor-superintendente  
CPF: 044.360.328-68

**Noemi da Silva**  
CRC 1SP 222584/O-3  
CPF: 088.709.498-85